



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE
EDITAL Nº 26/2017 E SUAS RETIFICAÇÕES**

LISTA DE EXAMES PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Conforme estabelecido no Edital nº 26/17 e suas retificações no item 13.1. 3 Somente poderá ser empossado a/o candidata/o selecionado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

Desta forma, para realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

Exames com retroatividade até 3 meses:

1. Hemograma completo;
2. Colesterol total, HDL, LDL, triglicérides;
3. Glicemia de Jejum;
4. Creatinina, Uréia, Ácido Úrico;
5. VD.R.L.;
6. Sorologia para Chagas;
7. AST, ALT, GGT;
8. T4 Livre, TSH;
9. Sumário de Urina (EAS);
10. Parasitológico de fezes;
11. Tipagem Sanguínea (ABO e Rh);
12. Atestado de Sanidade Mental (de acordo com o art. 7º da resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades)

Exames com retroatividade de até 1 ano:

1. Citologia oncótica cervical- Papanicolau (para mulheres)
2. PSA (para homens acima de 40 anos)
3. Ultrassonografia Mamária (para mulheres com menos de 40 anos)
4. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos)
5. RX de Tórax PA com Laudo
6. Eletrocardiograma de Repouso c/ Laudo
7. Pesquisa Sangue Oculto nas fezes (acima de 50 anos)
8. Vacinação antitetânica (validade 10 anos)

Observações: 1) Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador para melhor elucidação diagnóstica e serão realizados à expensa do candidato;

2) Candidatas gestantes estão dispensadas de apresentar RX de tórax e as que apresentarem idade superior a 40 anos deverão apresentar o exame de Ultrassonografia Mamária, em substituição à Mamografia.

3) De acordo com o art. 70 da resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades

4) Nenhum destes exames será subsidiado e, por razões éticas, não serão indicados médicos, laboratórios ou clínicas.

5) O candidato, de posse do resultado de todos os exames, deverá comparecer à perícia médica, nos dias e horários previamente agendados.

A divulgação das datas de agendamento da perícia será feita no site tão logo sejam informadas pelo IFBaiano (Unidade SIASS).

Itabuna, 02 de fevereiro de 2018

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS